

**FACULDADES NETWORK 2022 - 1º SEMESTRE****EDITAL DO VESTIBULAR E CONCURSO DE BOLSAS DAS FACULDADES NETWORK  
2022****150 BOLSAS DE ESTUDOS DE 50 A 100%****Edital nº 04/2021**

A Diretora Geral das Faculdades Network, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização do Vestibular e Concurso de Bolsas destinado à classificação de candidatos para ingresso na Faculdade e para o Concurso de bolsas de estudos (desconto) vinculados ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PROBIC).

Resolve: Aprovar o regulamento do Vestibular e Concurso de Bolsas para o primeiro semestre de 2020, instituído e concedido aos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Suplência, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), na rede pública ou particular ou que possuam o Ensino Médio e que queiram estudar nas Faculdades Network nos seguintes Bacharelados: Administração, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica (Controle e Automação) e ainda nas Licenciaturas em Pedagogia e Educação Física. Dispomos de itinerários formativos em todas as áreas de graduação (flexibilidade curricular/aprofundamento em áreas de conhecimento).

**Art. 1º - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO DO EDITAL DO VESTIBULAR E  
CONCURSO DE BOLSAS**

- 1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 - Para concorrer à bolsa, o candidato deverá estar devidamente inscrito.
- 1.3 - O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou concluído até dezembro de 2021 em estabelecimento devidamente credenciado. Não poderá estar em dependência escolar, até o dia da efetivação da matrícula nas Faculdades Network.



## **Art. 2º – DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 - As inscrições deverão ser feitas nas unidades da Network ou pelo site ([www.nwk.edu.br](http://www.nwk.edu.br)) e recebidas das 18h do dia 01/09/2021 até às 18h do dia 25/10/2021. A prova será dia 27/10 (quarta-feira), às 19h.
- 2.2 - Candidatos amparados pela lei da acessibilidade (cadeirantes, cegos, surdos, entre outros e ainda, estrangeiros) que precisem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição.
- 2.2.1 - Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), postado em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, cumpridas as seguintes determinações: I- Emissão por um médico especialista na área, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina; II- Expedição, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação; III- Declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e declaração das condições especiais para a realização das provas.
- 2.2.2 - A documentação referida neste artigo deverá ser postada, pelo correio, às secretarias das Faculdades Network, situadas à Av. Ampélio Gazzetta, nº 200, Lopes Iglesias I, Nova Odessa, CEP 13385-510 e à Rua Antônio Jorge Chebab, nº 810, Centro, Sumaré/SP, CEP 13170-005.
- 2.2.3 - Caberá à direção analisar e avaliar cada pedido e, se for o caso, indicar formas e locais de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste artigo. Os deferimentos e indeferimentos serão feitos por e-mail.
- 2.2.4 – O candidato que obtiver deferimento da solicitação terá direito ao tempo adicional de 30 minutos para a realização da prova.
- 2.2.5 - Salvo nos casos indicados pela lei de acessibilidade não será permitida, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pelas Faculdades Network.
- 2.2.6 - As Faculdades Network não asseguram o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.
- 2.2.7 - O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto acima deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, bem como não preencher corretamente o formulário de inscrição.
- 2.3 – A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital, informando a opção “lactante” no ato da inscrição.



2.3.1 – A candidata deverá, obrigatoriamente, trazer um acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em uma sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactante (criança) durante a realização da prova, caso contrário não será permitida a permanência no local de prova.

2.3.2 – É vedado ao acompanhante e ao lactante o acesso à sala de prova.

2.3.3 – Qualquer contato, durante a realização da prova, entre o acompanhante e a candidata deverá ser presenciado por um aplicador.

### **Art. 3º – TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 - A inscrição é considerada válida mediante o pagamento da taxa de inscrição nas tesourarias da Instituição ou mediante depósito bancário identificado (nome do depositante por extenso) no Banco Santander – agência 0178, conta c/c 13002336-6 em favor da Entidade Mantenedora Colégio Network S/S Ltda, CNPJ: 54.692.710/0001-59. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 e deverá ser apresentado no dia da prova o comprovante de pagamento. Inscrições efetuadas exclusivamente pelo site ([www.nwk.edu.br](http://www.nwk.edu.br)) têm a taxa de inscrição ISENTA.
- 3.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Mantenedora.

### **Art. 4º - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1 - A data e horário de aplicação da prova serão oportunamente confirmados, caso haja alterações, no mural ou site da Instituição.
- 4.2 – A prova será realizada no dia 27/10/2022, quarta feira às 19h, no campus de Nova Odessa. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora. Os candidatos deverão chegar com no mínimo meia hora de antecedência, nos endereços abaixo:

CURSOS	LOCAL DAS AULAS:
Bacharelados em Administração, Educação Física e licenciatura em Pedagogia	Campus I – Av. Ampélio Gazzetta, 200 – Lopes Iglesias – Nova Odessa/SP
Engenharias Civil e Automação e Controle – Robótica (Mecatrônica)	Campus II – Rua Antônio Jorge Chebab, 810 – Centro – Sumaré/SP

- 4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer na central de atendimentos da Network para ter acesso aos resultados do Vestibular e Concurso de Bolsas e realização da matrícula no prazo determinado.
- 4.4 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente inscrito.



- 4.5 – No dia da prova do Vestibular e Concurso de Bolsas o candidato deverá portar caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha e régua, seu documento de identificação original (com foto legível) e comprovante de inscrição.
- 4.6 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos em atraso.
- 4.7 – É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.
- 4.8 – Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação. Não é permitido o uso de celular e calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 4.9 – Não haverá segunda chamada da prova.
- 4.10 - Na correção do cartão-resposta, será anulada, ou seja, não terá pontuação, questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasuras. Em nenhuma hipótese será substituído o cartão-resposta.
- 4.11 – O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu cartão resposta.
- 4.12 – Ao terminar a prova o candidato deverá entregar o cartão-resposta para o fiscal.

#### **Art. 5º – DA PROVA E PONTUAÇÃO**

A prova poderá ser realizada em dois formatos sendo sendo prova presencial ou análise de documentos:

- 5.1 A prova presencial será constituída de uma redação em Língua Portuguesa e de 20 questões de múltipla escolha nas seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	Qtde. questões
Linguagens, códigos e suas tecnologias e redação	Língua Portuguesa, literatura, língua estrangeira (inglês ou espanhol), artes, educação física e tecnologias da informação e comunicação	5
Ciências humanas e suas tecnologias	História, geografia, filosofia e Sociologia	5
Ciências da natureza e suas tecnologias	Química, física e biologia	5
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5

- 5.2 A prova terá pontuação máxima de 100 pontos. As redações serão avaliadas de 0 a 60 pontos e para cada questão correta será atribuído o valor de 2 pontos, totalizando 40 pontos.
- 5.3 A prova por análise documental deverá ser selecionada no ato da inscrição, quando deverá ser anexado um documento que comprove o rendimento acadêmico do aluno



sendo: Boletim parcial de notas, histórico ou resultado do ENEM. Nesse caso, será aproveitada a pontuação do candidato para classificação no Concurso de Bolsas para obter os descontos indicados.

### **Art. 6º - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 - A classificação dar-se-á por ordem decrescente do número de pontos até o limite de vagas oferecidas. A pontuação final dar-se-á pela soma de todas as notas obtidas.
- 6.2 - Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 20 (vinte) na totalidade da soma dos pontos, que zerar ou for desclassificado na redação.
- 6.3 - Em caso de empate na pontuação, o critério beneficia o candidato com maior número de pontos na prova de Redação, seguindo-se de Matemática e suas tecnologias, Ciências humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias e por último, Ciências humanas e suas tecnologias.
- 6.4 - A classificação será feita de forma geral independente do curso.

### **Art. 7º - DA APROVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

- 7.1 - Serão oferecidos descontos conforme explícito abaixo para os candidatos que efetuarem a prova. As bolsas de estudos são condicionadas ao rendimento semestral mínimo de 75% de aproveitamento das disciplinas, exímio comportamento acadêmico e pagamento das parcelas da semestralidade rigorosamente até o quinto dia útil de cada mês. Após essa data, será válido o valor sem desconto.
- 7.2 - É obrigatória a participação do estudante no Programa de Iniciação Científica das Faculdades Network (PROBIC) e a participação em eventos científicos, sob pena de perda da mesma.
- 7.3 - A bolsa de estudos é válida para o curso todo, exceto em casos de reprova ou inadimplência que implica na perda da mesma.
- 7.4 O resultado final obedecerá às seguintes regras e valores:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESCONTO
1º	100%
2º ao 5º	75%
6º ao 19º	70%
20º ao 49º	60%
50º e demais participantes	50%

Valor base do curso conforme a tabela de preços de 2021 para matrículas até 30/10, semestralidade em 8 parcelas sendo o primeiro pagamento até 15/11 e o segundo até 15/12



### **Art. 8º – RESULTADOS E MATRÍCULA**

- 8.1 – A lista de aprovados no Vestibular e Concurso de Bolsas será divulgada no dia 28/10/2021, partir das 19h, pessoalmente nos setores de atendimento da Network e o candidato terá até o dia 8/11/2021 para efetuar a sua matrícula e o primeiro pagamento até o dia 16 de novembro e a semestralidade em até oito parcelas. Após essa data a semestralidade será ajustada em 15%.
- 8.2 Não é permitida a realização de matrícula sem a autorização da direção fora desse prazo.
- 8.3 - A bolsa de estudos é intransferível e inadiável, perdendo seu efeito a partir de 15/01/2022, ou ao término das vagas.
- 8.4 - O pagamento da primeira parcela do semestre deverá ser efetuado até o dia 15/11/2021 ou no dia da matrícula e as demais parcelas subsequentes nas mesmas condições para garantir o valor com desconto. Após essa data será devido o valor sem desconto.

### **Art. 9º - CURSOS ABRANGIDOS:**

- 9.1 - Campus I (Avenida Ampélio Gazzeta, 200 – Lopes Iglesias – Nova Odessa/SP):

Administração: Reconhecido pela Portaria nº. 208, de 25/06/2020, DOU nº. 128, Seção 1, p. 84, de 07/07/2020, com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 5.

Educação Física

Licenciatura: Reconhecido pela Portaria No. 917, de 27/12/2018, DOU no 249, Seção 1, p. 192, de 28/12/2018, com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC):3

Bacharelado: Reconhecido pela Portaria nº. 217, de 13/05/2019, DOU nº. 91, Seção 1, p. 17, de 14/05/2019, com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 3.

Pedagogia: Reconhecido pela Portaria No. 917, de 27/12/2018, DOU no 249, Seção 1, p. 192, de 28/12/2018, com 70 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 3.

- 9.2 - Campus II (Rua Jorge Antônio Chebab, 810 – Centro – Sumaré/SP):

Engenharia de Automação e Controle – Robótica (Mecatrônica): Reconhecido pela Portaria No. 110, de 04/02/2021, DOU no 25, Seção 1, pág. 109, de 05/02/2021, com 60 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 3.



Engenharia Civil: Portaria nº 674 de 04 de julho de 2017 com 30 vagas, no período noturno.  
Conceito do Curso ( CC) 4:

#### Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de notas.
- 10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.
- 10.3 - O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital e ciência do catálogo de cursos, normas e regimento institucional e manual do candidato.
- 10.4 - Na hipótese do não preenchimento do total das vagas ofertadas ao final do vestibular e concurso de bolsas, a Instituição se reserva o direito de oferecê-las a outros interessados que serão submetidos a processo seletivo complementar, que pode ser prova agendada ou para alunos participantes do Exame Nacional de do Ensino Médio (ENEM), que poderão aproveitar os resultados dessa avaliação apresentando comprovante de participação com rendimento acima de 200 pontos, sendo realizados nos últimos dois anos. Nestes casos os alunos não terão direito às bolsas de estudos previstas neste edital que se restringe a candidatos que prestarem o concurso de bolsas integrado ao vestibular tradicional.
- 10.5 – A Network possui convênio com empresas parceiras e oferece benefícios exclusivos para grupos de colaboradores.
- 10.6 – A Instituição se reserva o direito de não abrir turmas que não alcancem o mínimo de 45 alunos devidamente matriculados.
- 10.7 – Os cursos da Network são presenciais, sendo oferecidas aulas remotas com os mesmos professores e cargas horárias, poderá utilizar em suas matrizes curriculares disciplinas digitais, na modalidade à distância, como prevê a Portaria nº 1.134 de 10 de outubro de 2016 e a LDB nº 9.394/96.
- 10.8 - Este edital encontra-se à disposição nos murais das Faculdades Network, no Setor de Atendimento e no site da Instituição.
- 10.9 - Este edital tem validade para o processo seletivo do 1º semestre de 2022, para início das aulas no dia 17/01/2022, conforme as datas estipuladas no calendário letivo e entram em vigor após a sua publicação.

Faculdades Network, 01 de setembro de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE**

Prof<sup>a</sup> Doutora Tânia Cristina Bassani Cecilio

Diretora Geral